



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Procuradoria

Processo nº 923/2019

Mensagem nº 016/2019

Projeto de Lei PMC nº 007/2019

PARECER

Trata-se de pedido de apreciação de constitucionalidade e legalidade de projeto de Lei proposto pelo Excelentíssimo Prefeito Geraldo Luzia de Oliveira Jr, que *“Dispõe sobre a criação de cargos de provimento em comissão para atuação exclusiva no Programa de promoção do acesso ao mundo do trabalho - ACESSUAS.”*

Em sua justificativa, a proposição tem por finalidade a criação de cargos para atuação única e exclusiva no atendimento ao Programa ACESSUAS, uma vez ser imprescindível para a implementação e execução do referido programa, que será executado a partir da publicação da lei até o dia 30 de dezembro de 2019.

O programa acima citado é desenvolvido e gerenciado pela Secretaria Nacional de Assistência Social e faz parte de um conjunto de ações de articulações de políticas públicas e de mobilização, encaminhamento e acompanhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco para acesso a oportunidades afetas ao trabalho e emprego.

A propositura visa a criação de 01 (um) cargo de Gerente ACESSUAS, 12 (doze) cargos de Coordenador ACESSUAS, 10 (dez) cargos de Assessor Adjunto II ACESSUAS e 04 (quatro) cargos de Assessor Adjunto I ACESSUAS, os quais serão custeados com recursos oriundos do Governo Federal, sem onerar a municipalidade.

É importante ressaltar que os cargos de Assessor Adjunto II e Assessor Adjunto I foram devidamente regulamentados através do Decreto Municipal nº 20/2019 em seus artigos 33



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Procuradoria

Processo nº 923/2019

Mensagem nº 016/2019

Projeto de Lei PMC nº 007/2019

e 34, em conformidade com a Lei Municipal no 5.283/2014, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Administração Municipal.

Nesse sentido, destacamos que é de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal, a criação, extinção ou transformação de cargo da Administração, conforme o artigo 53, inciso I e artigo 90, XII ambos da Lei Orgânica, *in verbis*:

Art. 53 - Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa das leis que versem sobre:

I – criação, extinção ou transformação de cargos, funções ou empregos públicos da administração direta, indireta ou fundacional;

Art. 90 – Ao Prefeito compete, privativamente:

XII – decidir sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, na forma da lei;

Ressalta-se que, a proposição em apreço visa a criação de cargos a partir da data da publicação desta lei até o dia 30 de dezembro de 2019, portanto, fora devidamente juntado aos autos a estimativa de impacto financeiro referente ao ano 2019, conforme anexo a proposição.

Diante do exposto, e em cumprimento aos requisitos legais, opinamos pela **LEGALIDADE** e **PROSSEGUIMENTO** do presente Projeto de Lei.

Esse é o nosso parecer, salvo melhor juízo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Procuradoria

Processo nº 923/2019

Mensagem nº 016/2019

Projeto de Lei PMC nº 007/2019

Cariacica/ES, 21 de março de 2019.

PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA